

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

MOÇÃO DE PROTESTO

Moção de Protesto contra a Condução da Reforma Estatutária dos Servidores Municipais.

A Câmara Municipal de Vereadores de Farroupilha, no uso de suas atribuições regimentais, aprovou, na Sessão do dia 06 de setembro de 2022, de autoria do Vereador Juliano Luiz Baumgarten (PSB), a seguinte:

Moção de Protesto contra a Condução da Reforma Estatutária dos Servidores Municipais

A Prefeitura Municipal de Farroupilha vem conduzindo estudos para a reforma do Regime Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Farroupilha, buscando reavaliar os direitos e deveres dos servidores.

O processo vinha sendo realizado através da “Comissão Mista de Revisão do Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos Municipais do Município de Farroupilha”, com membros indicados pela Prefeitura Municipal e pelo Sindicato dos Servidores Municipais de Farroupilha (SISMUF).

Os trabalhos se iniciaram em 03 de maio de 2018, sendo um processo democrático e minucioso. Ao longo do tempo, apesar de interrupções decorrentes da pandemia de COVID-19, foram realizadas inúmeras reuniões, avaliando-se artigo por artigo da Lei Municipal nº 3.305/2007.

Ocorre que, para surpresa de todos, em fins do mês de agosto de 2022, a Prefeitura Municipal de Farroupilha resolveu encerrar as reuniões,

JULIANO LUIZ
BAUMGARTEN
01640279040

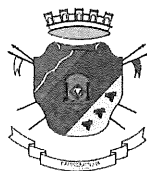
“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

desconsiderar todo o trabalho feito e contratar a consultoria jurídica denominada “DPM - Borba, Pause & Perin Advogados” para realizar a reforma, apresentando o anteprojeto de lei.

Inconteste a necessidade de revisão do Regime Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Farroupilha, o anteprojeto não deve ser imposto “UNILATERALMENTE” pela Prefeitura Municipal, em uma atitude arbitrária e hostil, mas sim, fruto do diálogo entre as partes e da ponderação dos interesses em jogo.

Acreditamos que o serviço público só pode ser de boa qualidade com bons e satisfeitos servidores, sendo que qualquer prejuízo a estes, sem nenhum elemento factual, técnico-científico e legal que o justifique, constitui um verdadeiro ataque ideológico e uma afronta a categoria e, conseqüentemente, ao interesse público.

Mediante os argumentos apresentados acreditamos que possa prevalecer o bom senso, assim como a responsabilidade com os servidores, serviço público e toda a sociedade, devendo os estudos serem retomados na forma como vinham sendo feitos, através da citada Comissão.

Farroupilha/RS, 02 de setembro de 2022.

JULIANO LUIZ BAUMGARTEN
:01640279040

Assinado digitalmente por JULIANO LUIZ BAUMGARTEN em 02/09/2022 às 11:03:11. Documento assinado eletronicamente pelo Município de Farroupilha. Para mais informações, consulte o site: www.camara.gov.br. O conteúdo deste documento não pode ser alterado. Para mais informações, consulte o site: www.camara.gov.br. Para mais informações, consulte o site: www.camara.gov.br.

Juliano Luiz Baumgarten

Vereador da Bancada PSB

“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil